

Disciplina de Mercado

Relatório de Divulgação Pública de Informação

Exercício de 2017



Índice

Secção I: Introdução 4

- Enquadramento Regulamentar 5
- 2. Estrutura do Relatório 5

Secção II: Declaração de Responsabilidade 6

Secção III: Âmbito de Aplicação e Políticas de Risco 7

- 1. Âmbito de Aplicação 7
- 2. Estratégias e Processos de Gestão de Risco 8
- 3. Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco 12
 - 1. Perfil de Risco 12
 - 2. Modelo Operativo 13
- 4. Âmbito e Natureza dos Sistemas de Medição de Risco 16

Secção IV: Adequação de Capitais 18

- 1. Caraterização de Fundos Próprios 18
- 2. ICAAP Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno 20
- 3. Informação Quantitativa 23

Secção V: Risco de Crédito - Aspetos Gerais 25

- 1. Políticas Contabilísticas 25
- 2. Principais Conceitos 28
- 3. Gestão do Risco de Crédito 30
- 4. Correção de Valor e Provisões 32
 - 1. Modelo de Imparidade 32
- 5. Risco de Concentração 36
 - 1. Informação Qualitativa 36
 - 2. Informação Quantitativa 39

Secção VI: Risco de Crédito - Método Padrão 43

Secção VII: Técnicas de Redução de Risco de Crédito 45

Secção VIII: Risco Operacional 46

- 1. Principais Conceitos 46
- 2. Gestão do Risco Operacional 46
- 3. Informação Quantitativa 48

Secção IX: Risco de Liquidez 49

1. Principais Conceitos 49



- 2. Gestão do Risco de Liquidez 49
- 3. Requisitos de Capital Interno 50
- 4. Informação Quantitativa 51

Secção X: Risco de Taxa de Juro 52

- 1. Principais Conceitos 52
- 2. Gestão do Risco de Taxa de Juro 52
- 3. Informação Quantitativa 53

Secção XI: Análises de Sensibilidade dos Requisitos de Capital 56

- 1. Testes de Esforço (Stress Tests) 56
- 2. Resultados dos Testes 61





Lisboa, abril de 2018

Secção I Introdução

BBVA Instituição Financeira de Crédito, S. A. **Disciplina de Mercado**

Suporte:

Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR)

Base de Reporte:

Individual

Periodicidade

Anual

Data de Referência:

31 de Dezembro de 2017

Contatos:

Direção Financeira dirfinanceira@bbvacf.pt 351 21 798 5714

Sede

Edifício Infante Av. D. João II, Nº 35 F/G/H - 2 Piso 1990-083 Parque das Nações Lisboa, Portugal Tei: +(351) 21 798 57 00 Fax: +(351) 21 798 58 91 O presente relatório visa o cumprimento do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) e da diretiva 213/36/EU (CRD IV)I, no que concerne à divulgação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública relativa a processos, procedimentos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o intuito de promover e reforçar a disciplina de mercado,

Assim, este relatório é preparado no âmbito as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária relativos ao Pilar III, no qual a BBVA Instituição Financeira de Crédito, S. A. (doravante designada como BBVA IFIC ou Sociedade) procede à sua execução e publicação, em conformidade com o estabelecido na regulamentação vigente e de acordo com as melhores práticas do setor.

A Informação divulgada tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, incorporando as recomendações do Comité de Basileia III e a regulamentação europeia nomeadamente o Regulamento n.º 575/2013 (Capital Requirements Regulation -CRR) e a Diretiva 2013/36/EU (Capital Requirements Directive -CRD IV).



1. Enquadramento Regulamentar

A BBVA IFIC, com o intuito de estabelecer uma comunicação transparente e contínua com todos os seus *stakeholders* e parceiros, considera que o Relatório de Disciplina de Mercado consiste num instrumento adicional para atingir esse fim, conduzindo-se através dos princípios orientadores do Grupo BBVA.

Este relatório, elaborado numa perspetiva prudencial, deve entender-se como um complemento de toda a informação prestada através do Relatório e Contas da Sociedade que, deste modo, se pretende conjugar com uma abordagem aos diferentes riscos inerentes à sua atividade financeira, com a correspondente informação qualitativa e quantitativa.

2. Estrutura do Relatório

O presente Relatório encontra-se estruturada do seguinte modo:

- Declaração de Responsabilidade;
- Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco;
- Adequação de capitais;
- Risco de Crédito Aspetos gerais;
- Risco de Crédito Método padrão;
- Técnicas de redução do risco de crédito;
- Risco Operacional;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Taxa de Juro;
- Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.

Refira-se ainda que, atendendo à natureza da Sociedade, não existe qualquer exposição ao Risco Cambial ou de Mercado, uma vez que não é um *Market Maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente derivados. De igual modo, não são feitas quaisquer referências a Titularizações por se tratar de operações que não se têm inserido na estratégia de gestão da BBVA IFIC.



Secção II

Declaração de Responsabilidade

A Gestão de Riscos na BBVA Instituição Financeira de Crédito, S.A. é o sustentáculo da sua estratégia, assentando nos princípios emanados pelo Grupo BBVA e ventilando, cada vez mais, o desenvolvimento, a rendibilidade e a sustentabilidade do seu negócio. Por outro lado, converge em plena conformidade com os requisitos legais vigentes nestas matérias, associadas, designadamente, a uma correta determinação do nível de fundos próprios adequado à exposição aos diversos riscos que decorrem da sua atividade.

O Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) de 15,70%, assim como importantes resultados alcançados noutros domínios, ilustram bem a importância desta cultura de Risco, que se reconhece como vantagem competitiva para o futuro, assente em sólidos princípios éticos e rigor profissional.

É da opinião deste Conselho, que o atual papel desempenhado pelas Instituições Financeiras e a crescente globalização dos mercados de capitais, tornou a disciplina de mercado um instrumento indispensável para a estabilidade e solidez do Sistema Financeiro. O Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, vem reforçar este entendimento, requerendo às Instituições de Crédito uma divulgação pública de informação que considere os riscos incorridos no âmbito das suas atividades, atendendo às metas estratégicas instituídas e respetivos processos e sistemas de avaliação.

Assim, este Conselho de Administração vem declarar que, em cumprimento e para os efeitos regulamentares presentes neste relatório:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada no presente documento, bem como as menções referentes ao grupo BBVA a que pertence;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere;
- Assegura que n\u00e3o se registaram quaisquer eventos relevantes entre o termo do exerc\u00edcio a que o
 documento se refere e a data da sua divulga\u00e7\u00e3o.

Lisboa, Abril de 2018

Conselho de Administração da BBVA Instituição Financeira de Crédito, S. A.



Secção III

Âmbito de Aplicação e Políticas de Risco

Nesta secção descreve-se o modelo que integra as políticas, processos e procedimentos de Gestão de Riscos vigente na Sociedade.

1. Âmbito de Aplicação

A BBVA IFIC, com sede social em Portugal, na Avenida D. João II, N.º 35 F/G/H, 2º Piso (Edifício Infante), Lisboa, titular do NIPC 502 801 808, com o capital social de 29.903.045,00 €, é uma Sociedade que tem por objeto exclusivo a Prática das operações permitidas aos Bancos, com exceção da receção de depósitos, nos termos da legislação aplicável, nos termos da alínea d) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Detendo a seguinte estrutura societária:

- CORPORACION GENERAL FINANCERA, S.A 50,1%
- BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. 49,9%

Inserida num sólido grupo financeiro internacional - Grupo BBVA, as suas políticas internas de Gestão de Risco obedecem a orientações corporativas, assegurando a conformidade com o enquadramento regulamentar, considerando-se fulcral a existência de um modelo de *Governance* e uma moldura de princípios e processos que permitam identificar, medir e monitorizar os riscos inerentes à sua atividade.



2. Estratégias e Processos de Gestão de Risco

A Sociedade no decorrer dos seus exercícios tem desenvolvido esforços de forma a contribuir para uma maior robustez das suas Políticas de Gestão de Risco. A Função Gestão de Riscos acompanha a definição das principais linhas de orientação inerentes ao Sistema de Controlo Interno e na adoção de novas ferramentas de Reporte e mensuração de Risco.

Em 2017, prosseguiu com o reforço e melhoria de todos os procedimentos nestas matérias, dando particular destaque à proliferação de uma intensa cultura de Risco, promovendo a sua disseminação por todos os seus colaboradores, de acordo com os seus níveis de envolvimento.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Risco no Grupo BBVA - *Global Risk Management* caracteriza-se por ser uma função única, independente e global, assente nos seguintes princípios:

- Os Riscos assumidos deverão ser compatíveis com o nível de Solvência definido, devendo estar identificados, medidos e avaliados. Deverão existir procedimentos claros para a sua Gestão e Seguimento, para além de sólidos mecanismos de Controlo e Mitigação;
- Todos os Riscos deverão ser geridos de forma integrada durante o seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado de acordo com a sua tipologia e com uma gestão de carteiras baseada numa medida comum: Capital Económico;
- As áreas de Negócio são responsáveis por propor e manter o Perfil de Risco dentro da sua autonomia e limite de atuação Corporativo (definido como o conjunto de políticas e procedimentos de Riscos), através de uma infraestrutura de Riscos adequada;
- A infraestrutura de Riscos deverá ser consistente no que respeita a Pessoas, Ferramentas, Bases de dados, Sistemas de informação e Procedimentos, de modo a garantir uma definição clara de papéis e responsabilidades, assegurando uma afetação eficiente de Recursos entre a área Corporativa de Risco e as Unidades de Riscos inseridas nas áreas de Negócio.



Alicerçado nestes princípios, o Grupo BBVA desenvolveu um sistema de Gestão Integral dos Riscos, que se encontra estruturado em três eixos fundamentais:

- Conjunto de Ferramentas, Circuitos e Procedimentos que estabelecem esquemas de gestão diferenciados;
- Um sólido Sistema de Controlo Interno;
- Uma estrutura corporativa de Governance, com Delegações de Poderes e Segregação de Funções e Responsabilidades.

Coadunando-se com as premissas anteriores e convergindo plenamente com as exigências regulamentares vigentes, a BBVA IFIC considera que a gestão de Riscos visa sobretudo gerir ativamente a exposição à incerteza de modo a otimizar a sua rendibilidade.

Para alcançar e preservar esse objetivo, a Sociedade dispõe de uma política de gestão de riscos que assegura que todos os Riscos são devidamente Identificados, Medidos e Avaliados, garantindo que a variável Risco está presente em todas as decisões que se tomam e contribuindo para configurar o Perfil de Risco desejado.

Nas atividades financeiras assumem-se continuamente diversas tipologias de Riscos, pelo que a sua gestão global é imperativa para alcançar um conhecimento profundo dos respetivos níveis de exposição, mantendo a Solvência na busca do equilíbrio do binómio Risco-Rendibilidade.

O Perfil de Risco da Sociedade encontra-se totalmente alinhado com os objetivos gerais do Grupo onde se insere, fixando limites de exposição com o objetivo último de criação de valor para os acionistas. Esse alinhamento pode traduzir-se através do seguinte decálogo que agrupa os princípios básicos da visão de Risco no Grupo BBVA:

- 1. Independência e Transversalidade no cerne da Função de Gestão de Riscos que assegura uma adequada informação para a tomada de decisão a todos os níveis;
- 2. Objetividade na tomada de decisões, incorporando todos os fatores de Risco relevantes (quantitativos e qualitativos);
- 3. Gestão ativa da vida do Risco vivo, desde a sua análise prévia até ao seu cancelamento (gestão do continuum de Risco);



- 4. Clareza nos Processos e Procedimentos, revistos periodicamente em função das novas necessidades e com vetores de responsabilidade bem definidos;
- 5. Gestão integrada de todos os Riscos através da sua identificação, quantificação e gestão homogénea com base numa medida comum (Capital Económico);
- 6. Diferenciação do tratamento do Risco, com Circuitos e Procedimentos próprios de acordo com as características do mesmo;
- 7. Desenho, implementação e disseminação de Ferramentas avançadas de apoio à decisão que, com uma utilização eficaz das novas tecnologias, facilitem a gestão do Risco;
- 8. Descentralização da tomada de decisão em função das Metodologias e Ferramentas disponíveis;
- 9. Inclusão da variável Risco nas decisões de negócio em todos os âmbitos: Estratégico, Tático e Operativo:
- 10. Alinhamento dos objetivos da Função de Gestão de Riscos e dos indivíduos que a compõem com os do Grupo, visando a maximização da criação de valor.

Para o desempenho das suas competências fundamentais, a Função de Gestão de Riscos da Sociedade tem reunido todos os esforços para, de modo contínuo, dotar-se dos Instrumentos Qualitativos (estrutura, sistemas e procedimentos) e Quantitativos (metodologias e ferramentas) necessários.

A Sociedade dispõe ainda de uma Estrutura Organizacional que, assente nos moldes de uma gestão de Riscos, preserva a independência da função, mantendo a proximidade às áreas de Negócio onde se originam e admitem os Riscos.

Essa estrutura fortalece a responsabilidade orgânica e funcional dos distintos órgãos institucionais e executivos da Sociedade, de acordo com as melhores práticas e recomendações das autoridades normativas e supervisoras.

Importa reforçar que a complexidade e globalidade dos atuais cânones que regem os mercados financeiros obrigaram a uma gestão dinâmica e integrada do Risco que implicou o desenvolvimento de diferentes metodologias de aferição de Risco para todas as suas tipologias e negócios que, incorporando os efeitos de diversificação, convergem numa medida comum: Capital Económico.



O conceito de Capital Económico ou Capital em Risco reside no vínculo estreito que existe entre o volume de capital necessário de uma entidade financeira e os Riscos a que esta incorre: um maior nível de Risco deve associar-se a médio prazo a um maior volume de capital, quando se pretende manter o mesmo grau de Solvabilidade. Desta forma, quanto maiores forem os Riscos assumidos, maior será o Capital Económico imputado e maior deverá ser o benefício necessário para rentabilizar tal capital.

A avaliação da exposição ao Risco, em termos de Capital Económico, permite melhorar o conhecimento do Perfil global dos Riscos incorridos, bem como conhecer com maior precisão a rendibilidade económica dos negócios e a sua contribuição ajustada ao Risco nos resultados da Sociedade.

Neste sentido, foi desenvolvido um sistema para o cálculo do consumo de Capital Económico em conformidade com a estrutura do Grupo.

Em suma, a consistência e a continuidade das políticas de gestão de riscos visa uma Gestão Interna sã e inteligente, tanto no âmbito corporativo, como no âmbito competitivo das suas Unidades de Negócio, de modo a dispor-se de novos elementos que agilizem a tomada de decisões orientada para a consecução do objetivo prioritário da Sociedade: a criação sustentada de valor para os seus acionistas e parceiros de negócio.



3. Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A estrutura e organização referidas em seguida são transversais a todos os riscos inerentes à atividade da Sociedade.

1. Perfil de Risco

O perfil de risco corresponde à capacidade de aceitação de risco da BBVA IFIC, tendo como vetores primordiais:

- As caraterísticas estruturais:
- O grau de tolerância ao risco.

O seu perfil encontra-se incorporado nos processos e procedimentos executados diariamente e é percecionado como uma prática importante e necessária ao suporte de uma gestão prudente do negócio, na medida em que é imprescindível para a avaliação e gestão do risco e contribui para um melhor entendimento da relação retorno/risco desejável.

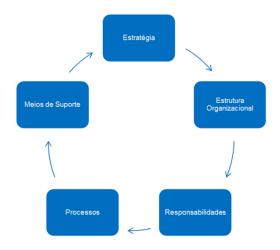
Deste modo, tendo em conta as orientações emitidas pelo acionista (Grupo BBVA) e os processos de negócio atualmente instituídos, a *framework* do perfil de risco da BBVA IFIC consubstancia-se num conjunto de decisões desde o nível estratégico até ao nível operacional, estruturando-se em três vertentes (apetite ao risco, tolerância ao risco e decisões de negócio):

- O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da BBVA IFIC, podendo ser definido através das linhas de orientação estratégica devidamente alinhadas com o posicionamento, valores e ética da Sociedade e do Grupo BBVA;
- O apetite ao risco traduz-se, ao nível tático, num conjunto de indicadores de risco e nos respetivos níveis de tolerância ao risco, por tipologia e por linha de negócio;
- Dado que as unidades de estrutura necessitam de uma orientação clara por parte dos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional, a Sociedade adota limites e toma diariamente decisões de negócio ao nível dos procedimentos operacionais que refletem o apetite e tolerância ao risco da sociedade.



2. Modelo Operativo

O modelo operativo da Função de Gestão de Riscos da BBVA IFIC é ilustrado no seguinte diagrama:



Em que:

- Estratégia definição da visão, missão e objetivos estratégicos;
- Estrutura Organizacional definição do modelo de governação e enquadramento da função na estrutura organizacional da BBVA IFIC;
- Responsabilidades identificação das responsabilidades dos colaboradores da Função Gestão de Riscos;
- Processos definição dos processos necessários à execução das responsabilidades da Função Gestão de Riscos;
- Meios de Suporte definição dos meios de suporte aos processos subjacentes à atividade da Função Gestão de Riscos.

Dadas as mutações verificadas no mercado financeiro e a necessidade constante de integração de novos requisitos regulamentares, a Função Gestão de Riscos não obedece a um processo estático. Desde modo, e sempre que se verifique necessário, os elementos do processo acima ilustrado serão revistos e reajustados à nova realidade.



Estratégia:

O conjunto de objetivos estratégicos da Função Gestão de Riscos detém uma Visão e Missão bem definidas, com vista à sua integração no seio da Instituição:

- Alinhar a Função de Gestão de Riscos com a estratégia e perfil de risco da Sociedade, com a política de Grupo e a sua conformidade com os requisitos regulamentares;
- Promover uma cultura efetiva de gestão de riscos a que a Sociedade se encontra sujeita, constituindo-se como a área interna de referência;
- Tornar acessível a informação a todos os Colaboradores, através da dinamização e responsabilização transversal da Sociedade;
- Atuar como assessor junto das áreas funcionais no sentido de emitir pareceres e recomendações, assegurando um elevado padrão no desenvolvimento de politicas, metodologias e ferramentas de gestão de risco;
- Melhorar continuamente a eficiência da Função de Gestão de Riscos através da monitorização das atividades e emissão de recomendações.

Estrutura Organizacional:

O enquadramento organizacional estabelecido para a Função Gestão de Riscos tem por base a estratégia, os processos de negócio e os meios de suporte necessários à concretização das atividades que lhe competem.

A definição do modelo organizacional assenta num conjunto de premissas que visam tornar a Função Gestão de Riscos efetiva na BBVA IFIC, nomeadamente:

Segregação de Funções

 A gestão de riscos deve assentar em princípios sólidos de governo interno, sendo a segregação de funções parte relevante destes princípios.

Eficiência Operacional

 A estrutura conduz à eficiência necessária da Função Gestão de Riscos, nomeadamente no que respeita à coordenação da atuação e à comunicação entre as diversas unidades de estrutura, bem como à simplicidade dos processos.

Natureza, Dimensão e Complexidade da <u>Atividade</u>

 O modelo organizacional deve ter em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida, bem como os recursos disponíveis e o seu respetivo perfil.



A Função de Gestão de Riscos enquadra-se na estrutura do BBVA Consumer Finance dependente do Conselho de Administração da Sociedade. Este enquadramento é independente das áreas de negócio e exercida de forma autónoma e com independência as tarefas de controlo e supervisão que estão acometidas.

O responsável pela Função de Gestão de Riscos exerce as funções de forma independente, exclusiva e efetiva, em relação às restantes áreas da Sociedade.

Processos:

Esta função encontra-se dotada de processos focados na gestão e controlo dos riscos decorrentes da atividade da Sociedade que garantem o cumprimento dos objetivos definidos e dos requisitos regulamentares aplicáveis.



4. Âmbito e Natureza dos Sistemas de Medição de Risco

O Sistema de Gestão dos Riscos da Sociedade requereu a implementação e desenvolvimento de um processo de avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respetiva magnitude em relação a cada categoria de risco. O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida, contando com os seguintes instrumentos:

- Modelos de cálculo de perdas por Imparidade, suportado num modelo matemático que determina probabilidades de perda com base em análises históricas;
- Modelo de cálculo do Capital Regulamentar, que permite uma gestão prudente da base de capital, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal e os princípios de Basileia III - Atualmente a BBVA IFIC utiliza o método standard de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito e o método do indicador básico para risco operacional;
- Modelo de Stress Testing, baseado em diversas análises de sensibilidade, para avaliar efeitos potenciais resultantes de alterações de um fator de risco em função de acontecimentos excecionais (mas plausíveis);
- Modelo de Reverse Stress Testing, que complementa o conjunto de testes de esforço realizado, designadamente na avaliação dos pressupostos assumidos sobre o modelo e estratégia de negócio e no planeamento de capital;
- Modelo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), cumprindo com os requisitos regulamentares ao abrigo da Instrução n.º 15/2007 do Banco de Portugal e os princípios definidos no Comité de Basileia constitui uma ferramenta essencial para melhorar a identificação e quantificação dos riscos, sendo concretizado no montante necessário para suportar riscos específicos assumidos, sendo as conclusões do processo de avaliação do capital interno devidamente integradas na gestão da atividade corrente;
- Modelo de Captura e Quantificação de perdas relativas a Risco Operacional (Loss Data Collection), cumprindo com os requisitos corporativos do Grupo BBVA;
- Modelo de avaliação de Risco de Compliance, através de uma ferramenta de gestão de incumprimentos de Prazos nestas matérias;
- Modelo de avaliação de Risco de Concentração, através de uma ferramenta específica para o efeito, baseada nas determinações vinculadas na Instrução 5/2011 do Banco de Portugal.



Por outro lado, a Sociedade continua a desenvolver um reforço contínuo na avaliação do Risco Operacional através da utilização de ferramentas internas e corporativas, procedendo à revisão e atualização de todos os seus eventos de Risco Operacional, bem como as respetivas perdas diretas ou indiretas e lucros cessantes correspondentes.

Deste modo, analisou-se o Risco Operacional existente, com vista à:

- Identificação de todos os eventos ou fatores de risco dos processos que afetam a Área ou Unidade de negócio;
- Avaliação, com os responsáveis de cada processo, mediante a análise da experiência histórica de cada um, determinando com base no impacto e frequência anual de cada fator, assim como a sua estimação mediante a utilização de determinados sistemas de medicão;
- Agregação dos fatores de risco em classes de risco ou categorias, a fim de obter os Mapas de Risco da Unidade:
- Cálculo do Rácio de Risco Operacional e do Rácio de Risco Operacional da perda esperada estimada:
- Mensuração global do nível de risco operacional da área, em função do RRO;
- Hierarquização de prioridades para a mitigação do risco em função do impacto total, mediante a classificação dos elementos de risco pela sua ordem de importância;
- Definição de Planos de Contingência necessários para a mitigação do risco externo.

Salienta-se, também, a existência de uma ferramenta: S.I.R.O. - Sistema Integrado de Risco Operacional que, coadunando-se com os princípios corporativos, veio proporcionar a constituição de um repositório de dados (*Loss Data Collection*), centralizado e homogéneo que facilita:

- O registo contabilístico, atualização, acompanhamento e controlo de eventos de Risco
 Operacional e respetivas Perdas associadas;
- A identificação e quantificação das causas do Risco Operacional, existente ou potencialmente existente;
- A direção de esforços nos eventos que incorporam maior risco de modo a estabelecer prioridades de atuação e facilitar o processo de tomada de decisões em relação às medidas de mitigação a adotar.



Secção IV Adequação de Capitais

Nesta secção apresenta-se a composição e adequação de capitais da BBVA IFIC, bem como a metodologia de cálculo do capital interno (ICAAP) necessário à cobertura dos riscos inerentes à sua atividade.

1. Caraterização de Fundos Próprios

Os Fundos Próprios (FP) são calculados de acordo com as regras definidas no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho (CRR) e na Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho (CRD IV), considerando-se que os instrumentos que o compõem são estáveis e adequados à sua finalidade, ou seja, fazer face a perdas inesperadas, não se perspetivando alterações na sua composição ao longo de um horizonte temporal de, pelo menos, 12 meses.

FUNDOS PRÓPRIOS (CA1)	dez/17
Fundos Próprios	48 094 619
TIER 1 Fundos Próprios de Nivel 1	44 780 035
Fundos Próprios Principais de Nivel 1	44 780 035
Instrumentos de Fundos Próprios Elegíveis como FPP1	29 903 045
Instrumentos de Fundos Próprios Realizados	29 903 045
Resultados Transitados	10 612 913
Lucros Retidos de Exercícios Anteriores	10 612 913
Lucro ou Perda Elegível	0
Outro Rendimento integral Acumulado	0
Outras Reservas	4 264 077
Fundos para Riscos Bancários Gerais	0
TIER 2 Fundos Próprios de Nivel 2	3 314 584
Instrumentos de Fundos Próprios e Empréstimos Subordinados	0
Elegíveis como FP2	
Ajustamentos para o Risco Geral de Crédito SA	3 314 584



Os Requisitos de Fundos próprios são:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÒPRIOS (CA2)	dez/17
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	285 154 767
Montante das Posições em Risco ponderadas pelo Risco relativamente ao Risco de Crédito, ao Risco de Crédito Contraparte e aos Riscos de Diluição e Operações Incompletas	265 166 723
Método Padrão (SA)	265 166 723
Classes de Risco SA excluíndo posições de titularização	265 166 723
Administrações centrais ou Bancos centrais	0
Governos regionais ou autoridades locais	0
Entidades do setor público	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0
Organizações internacionais	0
Instituições	2 439 224
Empresas	10 496 690
Retalho	228 068 283
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0
Posições em risco em incumprimento	1 974 066
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0
Obrigações garantidas	0
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0
CapitaL Próprio	0
Outros Elementos	22 188 461
MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO RELACIONADAS COM O RISCO OPERACIONAL (Opr)	19 988 045
Método do Indicador Básico (MIB) para o OpR	19 988 045

Ao nível de Adequação dos Capitais, os resultados obtidos são os seguintes:

Rácios de Fundos Próprios e Níveis de Fundos Próprios (CA3)	dez/17
CET1 Rácio de FPP1 Excedente(+)/Déffite(-) dos FPP1	15,70% 31 948 070
T1 Rácio de FP1	15,70%
Excedente(+)/Déffite(-) dos FP1	27 670 749
Rácio de Fundos Próprios Totais	16,87%
Excedente(+)/Déffite(-) dos fundos próprios totais	25 282 237



2. ICAAP - Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

Com o objetivo de assegurar a implementação em Portugal dos critérios de convergência internacionais das orientações emitidas pelo Comité de Basileia no que se refere à gestão eficaz de capital no seio das instituições financeiras, o Banco de Portugal procedeu à publicação da Instrução nº15/2007 que define os princípios para a implementação do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno, adiante abreviadamente designado por ICAAP.

O ICAAP pretende conduzir as instituições financeiras na avaliação e quantificação dos principais riscos a que se encontram expostas, constituindo-se assim igualmente como um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

Este exercício tem subjacente a identificação dos riscos materialmente relevantes, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida. O racional utilizado para aferir a materialidade dos riscos teve por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa, através da identificação da percentagem de ativos e passivos expostos aos diversos riscos e à relevância empírica dos mesmos. Deste modo, constata-se que não existe exposição quer ao risco de mercado, quer ao risco de taxa de câmbio, não tendo por isso sido desenvolvidas quaisquer metodologias internas para a avaliação destes riscos.

Todos os pressupostos e conceitos inerentes às abordagens desenvolvidas pretendem assegurar um elevado grau de controlo e mitigação sobre os riscos assumidos.

Assim, a BBVA IFIC formalizou o modelo de governação do ICAAP que confere à Função Gestão de Risco as competências necessárias para gerir o exercício numa base periódica.

O modelo contempla um conjunto de processos internos de gestão e acompanhamento que asseguram a avaliação periódica dos riscos, bem como o planeamento, execução e o acompanhamento das iniciativas que visam colmatar as eventuais insuficiências da *framework* ICAAP.

Em termos genéricos a Direção Financeira e Risco é responsável pela implementação das metodologias definidas, pela operacionalização dos cálculos e pela elaboração dos relatórios do ICAAP. Todo o processo é orientado e monitorizado pelo responsável da Direção Financeira e Risco, o qual valida operacionalmente a execução das metodologias e os resultados do exercício, reportando e levando os mesmos à discussão em sede da Função Gestão de Riscos. Por sua vez, esta Função tem como principal responsabilidade a definição, validação, orientação e acompanhamento das estratégias, no que concerne a gestão dos diversos riscos



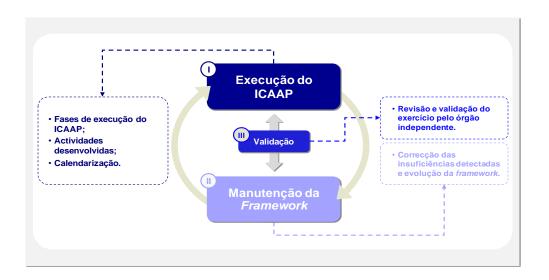


Após a execução do cálculo de capital interno, cabe á Função Gestão de Riscos definir as orientações gerais relativas ao planeamento de capital da Sociedade, as quais estarão sustentadas nas análises dos níveis de capital e nas demais conclusões do ICAAP.

Caso se verifiquem desfasamentos nos requisitos de capital apresentados, cabe á Função Gestão de Riscos aprovar um plano de ação para a sua colmatação, estabelecendo um calendário de implementação das iniciativas definidas e monitorizando a sua execução. Contudo, e seguindo os princípios fundamentais de governo interno estabelecidos pelo Banco de Portugal, cabe ao Conselho de Administração a responsabilidade de analisar e emitir opinião relativamente à adequação do capital interno.

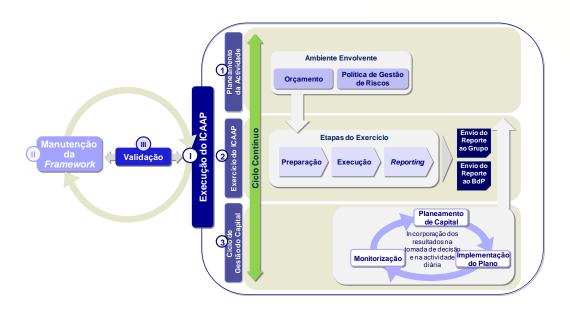
Face à natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida e face às necessidades de capital interno e aos riscos incorridos o modelo de governação permite um envolvimento muito próximo das unidades de estrutura envolvidas na gestão dos mesmos, garantindo assim um adequado grau de segurança na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco.

No âmbito da *framework* ICAAP procedeu-se ao desenho dos processos subjacentes ao Modelo de Governação, os quais se encontram assentes em três componentes, tal como ilustrado abaixo:



O Fluxo de Execução do ICAAP é composto por três processos sequenciais: Planeamento, Exercício do ICAAP e Ciclo de Gestão, interligados por fluxos de informação contínuos, como se pode observar no diagrama seguinte.





O Planeamento da Atividade constitui uma fonte de informação para o exercício do ICAAP, nomeadamente no que diz respeito à definição do tipo de variáveis utilizadas, pressupostos assumidos e cenários macroeconómicos considerados.

No planeamento das atividades garante-se o alinhamento com o processo de orçamentação e com o exercício dos Testes de Esforço relativamente à análise e documentação referente à envolvente macroeconómica.



3. Informação Quantitativa

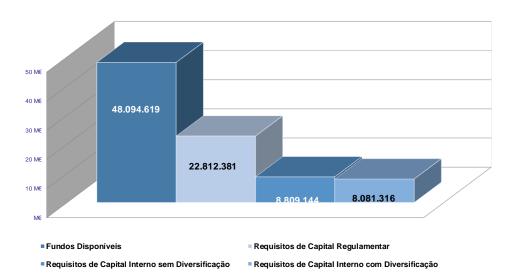
Pela comparação entre os requisitos de capital interno, os requisitos de capital regulamentar e o nível de fundos próprios da Instituição, denota-se a adequabilidade deste último face aos primeiros e que o nível de capitalização da Instituição salvaguarda os interesses dos acionistas e possibilita uma sólida margem de crescimento e afirmação nos mercados em que atua.

Dada a incorporação de perspetivas de evolução da atividade no cálculo dos riscos materialmente relevantes, considera-se que os requisitos de capital interno calculados se encontram adequados face à evolução expetável dos mesmos, representando assim os requisitos mínimos de capital necessário para garantir o adequado grau de segurança na prossecução da atividade, face ao perfil de risco assumido.

O perfil de risco manter-se-á estável ao longo do período em análise, mantendo-se o risco de crédito como o mais relevante em termos de requisitos de capital, quer interno, quer regulamentar.

O valor disponível de capital interno tenderá a apresentar uma tendência de crescimento a par com a geração de resultados e sua posterior apropriação na situação líquida, não se perspetivando quaisquer alterações na composição dos fundos próprios, fruto da sólida adequação dos mesmos.

O seguinte quadro ilustra a comparação entre os Fundos Próprios e os diferentes Requisitos de Capital, em Dezembro de 2017:





O quadro que se segue apresenta os resultados obtidos após o processo de agregação dos riscos, bem como o montante final de requisitos de capital interno para cobertura dos diversos riscos:

VALORES EM EUROS

RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES	MÉTODO DE AGREGAÇÃO	REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO (SEM DIVERSIFICAÇÃO)	Efeito de Diversificação	REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO (COM DIVERSIFICAÇÃO)	Total
Risco de Crédito		6 260 555	-80 199	6 180 356	
Risco de Operacional	Matriz de	1 408 915	-646 801	762 114	7 555 0 47
Risco de Taxa de Juro	Correlações	64 717	-43 042	21 675	7 555 347
Risco de Estratégia		548 988	42 214	591 202	
Risco de Reputação	0	383 794		383 794	505.000
Risco de Liquidez	Soma Simples	142 175	0	142 175	525 969
REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO DA BBVA IFIC		8 809 144	-727 828	8 081 31	6



Risco de Crédito - Aspetos Gerais

Neste capítulo será abordado o modelo de Gestão de Risco de Crédito, o qual a BBVA IFIC atribui especial destaque pelo seu relevo na eficiência e rentabilidade no seio da sua atividade.

1. Políticas Contabilísticas

Importa, desde já, referir os conceitos fundamentais subjacentes às políticas contabilísticas mais significativas adotadas pela Sociedade, no âmbito do Risco de Crédito:

Crédito a clientes e Imparidade

Crédito concedido

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido nos termos da Norma IAS 17 - Locações, dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação;
 OU
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados s\u00e3o de uma tal natureza especializada que apenas o locat\u00e1rio os pode usar sem grandes modifica\u00e7\u00f3es.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

Adicionalmente, o financiamento de aquisições a crédito é registado como crédito concedido.



A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos. Esta rubrica regista igualmente os adiantamentos para aquisição de bens que se destinem a ser objeto de contratos de locação financeira.

O capital vincendo associado a contratos não rescindidos, mesmo que tenham rendas e outros valores vencidos, mantém-se classificado como crédito em situação normal.

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital, juros, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e outros valores vencidos e não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por classes temporais contadas a partir da data de início do incumprimento.

As rendas e outros valores vencidos e não cobrados, relativos a um mesmo contrato, são registados na classe de risco em que se encontram os montantes por cobrar há mais tempo.

Nesta rubrica são ainda registados os créditos relativos a operações de locação financeira cujos contratos tenham sido rescindidos mas cujos bens não tenham ainda sido recuperados. Nestas situações, o valor registado em crédito e juros vencidos inclui também o capital vincendo na data da rescisão.

Imparidade para crédito a clientes

Com a entrada a partir de 1 de janeiro de 2017 da Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal, Os impactos decorrentes desta alteração nas demonstrações financeira, resultaram fundamentalmente da revogação do Aviso do Banco de Portugal 3/95 referente ao registo de provisões sobre a carteira de crédito. Nos termos deste Aviso, a Sociedade reconhecia as provisões para riscos de crédito nas rubricas "Provisão para crédito e juros vencidos" e "Provisão para créditos de cobrança duvidosa", bem como "Provisões para riscos gerais de crédito" registada no passivo. Com a adoção das IAS/IFRS, a imparidade passou a ser reconhecida na rubrica "Imparidade para crédito a clientes".

Uma vez que a BBVA IFIC já registava provisões adicionais para crédito concedido face às mínimas definidas no âmbito das NCA, como resultado de uma análise de perdas por imparidade, de acordo com a IAS 39, a alteração acima descrita apenas representou uma reclassificação contabilística, conforme abaixo detalhado, não tendo qualquer impacto no capital próprio da Sociedade em 1 de Janeiro de 2016, 31 de Dezembro de 2016 ou no resultado líquido do exercício de 2016.



Os critérios inerentes ao cálculo da imparidade estão descritos na Nota 26, respeitando os critérios definidos de acordo com as Internacional Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS), nomeadamente a IAS 39: Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.



2. Principais Conceitos

O Risco de Crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Atualmente, todas as propostas oriundas de qualquer tipo de Negócio detêm um Modelo de *Scoring* associado, facto que permite um maior controlo e homogeneidade de aplicação dos critérios de Risco, como também a captura de informação relevante para estudos posteriores ou restimações de modelos matemáticos. Por outro lado, uma equipa de analistas de crédito detém a responsabilidade de decidir todas as propostas que não tenham sido decididas por *Scoring* ou efetuar, se bem fundamentados, os respetivos *overwrites*.

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Comité.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Por outro lado, a Sociedade classifica, para efeitos de gestão interna, todos seus clientes da seguinte forma:

- "Perigoso" clientes que tenham contratos com classificação do Banco de Portugal superior à classe 2 (saldo vencido há mais de 90 dias);
- "Preocupante" clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias (classe 1 do Banco de Portugal) ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- "A vigiar" clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.



Em 31 de Dezembro de 2017, a exposição em balanço apresenta a seguinte repartição:

		2017			2016	
	Crédito vincendo	Crédito e juros vencidos	Total	Crédito vincendo	Crédito e juros vencidos	Total
Perigoso	1 239 446	12 493 311	13 732 757	1 906 013	14 812 070	16 718 083
Preocupante	3 211 645	175 365	3 387 011	4 693 937	289 709	4 983 646
A vigiar	1 655 801	24 108	1 679 909	9 122 924	33 220	9 156 144
Sem risco	325 543 866	2 821 001	328 364 866	249 035 538	325 915	249 361 452
	331 650 758	15 513 785	347 164 543	264 758 411	15 460 914	280 219 325



3. Gestão do Risco de Crédito

Ao longo dos últimos anos, a Gestão do Risco de Crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, prudência na admissão do risco, antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comercias e a Direção Financeira e Risco.

Na sua gestão e, no exercício transato, destaca-se:

- Orientação e focalização no negócio core da sociedade (financiamento automóvel);
- Maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do cliente final e das garantias contratadas;
- Validação e confirmação prévia dos dados das propostas e controle de fraudes;
- Redução da exposição média por cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares;

Em resultado de uma gestão rigorosa da carteira de crédito, o ano de 2017 ficou marcado por:

- Um forte esforço na constituição e antecipação de imparidade para cobertura de riscos de delinquência da carteira, totalmente suportado pela margem de exploração da sociedade;
- Antecipação de incumprimento e saneamentos em clientes de maior risco;
- Ampla cobertura com provisões e colaterais;
- Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que se comparam de forma extraordinariamente favorável com o mercado.

Em suma, a BBVA IFIC carateriza-se atualmente como tendo uma postura prudente na Gestão do Risco de Crédito e considera que o seu sistema de gestão deste risco é adequado às necessidades despoletadas pela execução das estratégias de negócio.

Por outro lado, a Direção Financeira e Risco encontra-se responsável pela admissão e seguimento do crédito e, como suporte, são utilizados Modelos de *Scoring* e um Modelo de cálculo das perdas por Imparidade.

O modelo de governação deste Risco encontra-se assente em manuais, onde se encontram definidos todos os processos, procedimentos e técnicas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito.



Acresce referir que, a Sociedade considera que a avaliação do risco de crédito é suficiente face à estratégia de negócio empreendida, salientando a:

- Existência de procedimentos de avaliação das perdas inesperadas (exercício do ICAAP);
- Existências de técnicas complementares de quantificação do impacto/magnitude das perdas potenciais (exercícios de *Stress Tests* e *Reverse Stress Tests*).



4. Correção de Valor e Provisões

1. Modelo de Imparidade

A Sociedade detém uma metodologia de cálculo de perdas por imparidade no âmbito da aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (IAS). Neste sentido, e dando cumprimento às linhas de orientação definidas pelo IAS 39, a imparidade estimada resulta da diferença entre o valor de balanço dos créditos em imparidade e o respetivo *cash-flow* esperado atualizado, sendo utilizadas as taxas de juro dos créditos no desconto financeiro.

O cálculo das perdas por imparidade foi efetuado segundo duas metodologias complementares, existindo operações de crédito sujeitas a análise individual e operações de crédito sujeitas a análise coletiva.

Para efeitos da análise individual, a Sociedade considerou os clientes ou grupos de clientes com uma exposição total superior a 375.000 Euros.

Para os clientes para os quais são identificados indícios de imparidade, a expetativa de recuperação futura foi apurada pelos analistas de risco de recuperação, tendo em consideração a sua experiência, a exposição do cliente e o valor de mercado do equipamento associado. Foram ainda consideradas as informações constantes na central de risco do Banco de Portugal (mora, contencioso, créditos abatidos ao ativo e renegociações), informação de incidentes obtida junto da Credinformações (ações judiciais contra o cliente), classificação interna do cliente ("perigoso", "preocupante" e "a vigiar") e incidentes internos (incumprimentos e/ou *default* nos últimos 12 meses). A imparidade atribuída consistiu na diferença entre o valor de balanço e a expetativa de recuperação total.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

Para este efeito a carteira de crédito concedido foi segmentada nos seguintes grupos de operações (grupos homogéneos):

- Concessionários Novos;
- Concessionários Usados;
- Frotas;
- Equipamento;
- Opera;
- Consumo/Revolving;





As responsabilidades totais por cliente dentro de cada um destes segmentos foram divididas em três subsegmentos, com base na situação de incumprimento:

- Clientes com incumprimento superior a 90 dias (operações em default): O cash-flow
 esperado corresponde ao valor em dívida dos créditos multiplicado pelas expetativas de
 recuperação futuras descontadas à taxa de juro dos contratos. As expetativas futuras de
 recuperação correspondem ao complementar da Loss Given Default (LGD);
- Clientes com incumprimento superior a 30 dias e inferior a 90 dias (operações com indícios de imparidade): a imparidade é determinada com base na probabilidade destas operações ultrapassarem os 90 dias de incumprimento (*Probability of Default* PD), e nas expetativas de recuperação futuras. Em ambos os casos os *cash-flows* serão descontados às taxas de juro dos respetivos contratos. Este subsegmento inclui também, todos os clientes classificados internamente como "A vigiar", "Preocupante" ou "Perigoso", mesmo que não apresentem incumprimento;
- Crédito sem incumprimento: os cash-flows esperados resultam da aplicação do método descrito para os créditos com incumprimento superior a 30 dias e inferior a 90 dias. No entanto, para efeito da determinação da imparidade, o diferencial entre o valor de balanço do crédito e o cash-flow esperado obtido com base no método descrito para o segmento anterior foi multiplicado pela probabilidade de entrada em indício no horizonte temporal de 12 meses (Probabilidade de indício – PI).

As expetativas futuras de recuperação após incumprimento aos 90 dias são obtidas através da análise histórica do comportamento de um conjunto de operações iniciadas num determinado intervalo de tempo com uma determinada profundidade.

Adicionalmente, a Sociedade incorporou no modelo uma estimativa de custos externos a incorrer com a recuperação por via de contencioso, assente num estudo de periodicidade anual.

Os fatores de risco são atualizados anualmente com referência a 30 de junho de cada ano, e a metodologia utilizada na determinação dos Fatores de Risco que determinam o cálculo do cashflow esperado, ou seja, PD, PI e LGD é a seguinte:

Probabilidade de Default (PD)

Para efeitos do cálculo das PD's consideram-se em situação de incumprimento todas as operações que, segundo os registos internos da Sociedade, apresentem morosidade igual ou superior a 30 dias e dívida superior a 50 Euros. A avaliação efetuada visa calcular a probabilidade destas



operações ultrapassarem os 90 dias em incumprimento, tendo em consideração o período de tempo decorrido desde a ocorrência do incumprimento.

São calculadas curvas diferentes de probabilidades de default, em cada grupo homogéneo de risco, consoante os clientes tenham ou não tido default ou indícios no passado.

Probabilidade de Indício (PI)

A avaliação efetuada visa calcular a probabilidade de operações sem incumprimento/indício passarem a uma situação de Indício. O cálculo é efetuado tendo por objetivo determinar qual a probabilidade de ocorrer essa migração num determinado Período de emergência.

São calculadas curvas diferenciadas de probabilidades de Indício para cada grupo homogéneo de risco, consoante os clientes tenham ou não tido indícios ou default no passado.

Perda em caso de incumprimento (Loss Given Default - LGD)

As expetativas futuras de recuperação podem materializar-se através de cobranças posteriores ao incumprimento aos 90 dias (recuperação "normal") e/ou da retoma dos bens objeto de contrato de leasing e crédito e subsequente alienação (recuperação "contenciosa").

As expetativas de recuperação são calculadas para cada segmento a partir das cobranças registadas na aplicação informática de contabilidade com natureza de capital e juros, excluindo outras despesas.

Para cada grupo homogéneo de risco, são calculadas curvas de LGD's distintas, consoante os clientes já tenham ou não tido default no passado.

As LGD's são estimadas de forma diferenciada para cada Grupo Homogéneo.

Para o conjunto de operações que não se enquadrem nos Grupos Homogéneos definidos, o valor de Imparidade deverá ser igual ao valor das Provisões regulamentares atribuídas pelas normativas do Banco de Portugal em vigor.

No caso de um Cliente ou Grupo de clientes apresentar contratos classificados em diferentes grupos homogéneos de risco, todos os contratos são classificados segundo o grupo de contratos que estiver na pior situação.

Em seguida, apresenta-se o movimento nas Provisões e na Imparidade durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, respetivamente:



			2017			
	Saldos em					Saldos em
	31/12/2016	Dotações	Retomas	Utilizações	Transferências	31/12/2017
Imparidade de crédito (Nota 3)	18 111 096	3 896 210	(2 728 289)	-	(2 317 977)	16 961 04
Provisão Económica (Nota 3)	6 216 237	553 401	(506 838)	-	2 258 803	8 521 604
	24 327 334	4 449 611	(3 235 127)	-	(59 174)	25 482 644
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	3 930	19 177	(8 813)	0,00	59 174	73 470
	24 331 264	4 468 788	(3 243 939)	-	0	25 556 114
Provisões:						
. Outros Riscos e encargos	2 735 856	165 426	(273 087)	(132 667)	-	2 495 52
	2 735 856	165 426	(273 087)	(132 667)	-	2 495 52
	27 067 120	4 634 214	(3 517 027)	(132 667)		28 051 64

	2016					
	Saldos em 31/12/2015	Dotações	Retomas	Utilizações	Transferências	Saldos em 31/12/2016
Imparidade de crédito (Nota 3)	17 861 648	1 212 588	(989 065)	0	25 925	18 111 09
Provisão Económica (Nota 3)	6 321 237	100 000	(205 000)	0	0	6 216 237
	24 182 885	1 312 588	(1 194 065)	-	25 925	24 327 334
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	57 836	83 070	(111 051)	-	(25 925)	3 930
	24 240 722	1 395 658	(1 305 116)	-	0	24 331 26
Provisões:						
. Outros Riscos e encargos	2 773 289	159 239	(176 672)	(20 000)	-	2 735 85
	2 773 289	159 239	(176 672)	(20 000)	-	2 735 85
	27 014 010	1 554 898	(1 481 787)	(20 000)	0	27 067 12

As dotações totais de crédito e outros riscos e encargos (líquidas de recuperações) cifraram-se em 1.117 mil euros no ano de 2017, comparando com 73 mil de euros no período homólogo de 2016.





Risco de Concentração

1. Informação Qualitativa

Modelo de Governação

À semelhança dos restantes Riscos e, sendo a gestão do Risco de Concentração um tema transversal à BBVA IFIC, definiu-se um modelo que procura garantir, no curto prazo, a sua exequibilidade e uma visão e gestão integradas e a médio prazo a incorporação dos resultados obtidos na gestão diária da Sociedade.

Definição

Entende-se por Risco de Concentração de Crédito uma exposição, ou grupo de exposições em Risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de Risco comuns ou correlacionados entre diferentes Clientes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada um daqueles Clientes.

Em conformidade com o Decreto de Lei nº 104/2007, existem 3 tipos de fundamentais de Risco de Concentração:

- Exposições significativas a um Cliente individual, ou grupo relacionado *Single name* concentration risk;
- Exposições significativas a grupos de Clientes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns;
- Exposições de crédito indiretas, resultantes da aplicação de técnicas de redução de Risco.
 [Risco não aplicável à Sociedade]

Tal como para os outros Riscos, também a eficácia da Gestão deste Risco depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos.

Para uma adequada identificação deste Riscos, a BBVA IFIC mantém os seguintes instrumentos e procedimentos:



Procedimentos/Instrumentos	Responsável(eis)
Identificação dos Tipos de Risco materialmente relevantes, onde o racional de aferição utilizado tem por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa (através da identificação da percentagem de activos e passivos expostos aos diversos riscos e à relevância empírica dos mesmos).	Função de Gestão de Riscos
Acompanhamento do contexto económico e de mercado, onde são identificadas tendências ou factores, neste âmbito, que possam ter impacto na actividade e objectivos da BBVA IFIC, ou que possam implicar uma revisão ou ajuste da estratégia.	Função de Gestão de Riscos
Acompanhamento do contexto regulamentar e identificação tempestiva das alterações na legislação com impacto na actividade da Sociedade.	Função de Compliance

Limites

Para efeitos de Risco de Concentração, considera-se que o mesmo é materialmente relevante se, e só se, o somatório da Exposição total direta bruto de Provisões dos 20 maiores Clientes ou Grupos de Clientes (medidos sob a mesma variável) for superior a 8% do valor total dos Ativos da Sociedade.

Em Dezembro de 2017, a percentagem correspondente ao somatório da Exposição total direta bruto de Provisões dos 20 maiores Clientes/Grupos de Clientes correspondia a **5,6%** do valor total de Ativos da BBVA IFIC.

Não obstante o facto de o Risco não ser materialmente relevante, a Sociedade procura incorporar na sua estratégia, como limites de referência relativamente aos Setores de Atividade Económica, os valores correspondentes ao *benchmark* construído a partir da informação do total de crédito concedido pela globalidade do sistema financeiro português divulgada pelo Banco de Portugal (Estatísticas Monetárias e Financeiras).

Por outro lado, caso se verifique a existência materialmente relevante do Risco de Concentração, a Sociedade procederá à implementação de medidas de mitigação do mesmo.



Avaliação

O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida.

Controlo

As atividades de Controlo deste Risco deverão ser asseguradas em duas plataformas interrelacionadas: Admissão e Acompanhamento.

Controlo - Admissão

Na fase de Admissão do Risco de Crédito, o controlo do Risco de Concentração é assegurado pela existência de:

- Delegações: a existência de diferentes Delegações promove um controlo adequado e prudente deste Risco, na medida em que a aprovação de montantes elevados obriga à análise por parte de diferentes níveis hierárquicos;
- Plafonds: a atribuição de Plafonds a Cliente(s) ou Grupo(s) de Clientes é feita com base em análises consubstanciadas num documento que é sujeito a aprovação mediante o esquema de Delegações vigente;
- Alertas: todas as análises de Risco são efetuadas através de um documento interno (ADO)
 que inclui sempre, entre muitas outras informações, o valor do Limite do Plafond atribuído
 e a respetiva data de validade e que permite ao Analista a sua visualização imediata;
- Comité de Risco: trata-se de um eficaz mecanismo de Controlo, uma vez que, para além das habituais análises de Operações que superem um determinado valor (de acordo com o esquema de Delegações), também promove o debate com diversas unidades de estrutura relativamente à concessão de Crédito a Clientes ou Grupos Económicos de Clientes.

Controlo - Acompanhamento

As atividades de Controlo deste Risco são asseguradas, operacionalmente, pela Direção de Financeira e Risco, Direção Assessoria Jurídica, Contencioso e Recuperações e pela Direção Comercial em sede de Comité de Risco.

Assim, sempre que se verifique uma existência de Risco de Concentração desajustado do seu perfil, as Unidades de Estrutura supracitadas procedem, em sede de Comité de Risco a:

• Uma análise mais detalhada da exposição a um determinado fator de Risco;





- Revisão do desempenho e capacidade económico-financeira de determinados Clientes/Grupos de Clientes;
- Proposta de revisão das Políticas de Aprovação de novos créditos;
- Proposta de revisão dos métodos e técnicas adotadas para a redução deste Risco, com destaque para os aspetos ligados à valorização e ao vínculo jurídico.

Por outro lado e, periodicamente, este Comité reúne e analisa os resultados dos Relatórios de Avaliação, tendo em vista as possibilidades de procedimentos mencionados no parágrafo anterior.

2. Informação Quantitativa

A análise de Concentração Setorial, Geográfica e Individual é feita de acordo com as seguintes regras (todas elas concordantes com as diretrizes da Instrução 5/2011):

- Considera-se a exposição total direta;
- Para o apuramento do valor da posição em risco consideram-se os valores brutos de provisões ou do efeito de qualquer mitigante de Risco;
- A Exposição total direta a determinado Setor Económico é determinada de acordo com os critérios anteriores, considerando as posições em Risco sobre a Carteira de Retalho para os casos em que as mesmas decorrem da realização de atividades empresariais, relativamente à seguinte estrutura de Setores:

Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria química	Construção	Outros serviços empresariais
Indústrias Extractivas	Vidro, cerâmica e materiais de construção	Comércio e reparações	Administração pública (regional e local)
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	Indústrias metalúrgicas	Transportes e armazenagem	Educação, saúde e apoio social
Têxteis, vestuário	Máquinas e equipamentos	Alojamento, restauração e similares	Outras Actividades
Indústria de couro, madeira e cortiça	Fabricação de material de transporte	Actividades de informação e de comunicação	
Pasta de Papel	Outras Indústrias transformadoras	Actividades financeiras e de seguros	
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	Electricidade, gás, água	Actividades imobiliárias	

Acresce referir que, para efeitos das análises que se seguem, a Sociedade não considerou relevância num estudo segmentado por Classes de Risco exaustivas. Assim, os valores que se seguem, referem-se à Carteira de Retalho (excluem-se os casos, para os quais não existe Modelo de Imparidade), com os respetivos Elementos Vencidos que lhe estão associados.





Em seguida, apresenta-se o quadro referente à distribuição Setorial da Carteira de Retalho, a Dezembro de 2017 (Euros):

Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de Exposição sobre o Sector	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca 1 276 568		2,2%
В	Indústrias Extractivas	67 186	0,1%
C - 10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	543 653	0,9%
C - 13 e 14	Têxteis, vestuário	428 813	0,7%
C - 15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	557 344	0,9%
C - 17	Pasta de Papel	112 202	0,2%
C - 19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	-	0,0%
C - 20 a 22	Indústria química	240 110	0,4%
C - 23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	322 747	0,5%
C 24 e 25	Indústrias metalúrgicas	942 348	1,6%
C - 26 a 28, 33	Máquinas e equipamentos	326 153	0,6%
C - 29 e 30	Fabricação de material de transporte	104 427	0,2%
C - 18, 31, 32	Outras Indústrias transformadoras	567 665	1,0%
D, E	Electricidade, gás, água	929 807	1,6%
F	Construção	4 688 657	8,0%
G	Comércio e reparações	20 377 244	34,7%
Н	Transportes e armazenagem	3 016 327	5,1%
I	Alojamento, restauração e similares	1 797 934	3,1%
J	Actividades de informação e de comunicação	1 306 085	2,2%
K	Actividades financeiras e de seguros	706 690	1,2%
L	Actividades imobiliárias	1 234 612	2,1%
M, N	Outros serviços empresariais	9 237 225	15,7%
0	Administração pública (regional e local)	2 790 689	4,8%
P, Q	Educação, saúde e apoio social	3 805 922	6,5%
R, S	Outras Actividades	3 302 911	5,6%
	Total	58 683 319	100%
	Índice de Concentração Sectorial	16,7	

No que respeita à distribuição por Setores de Atividade da carteira de crédito, continuam a destacar-se o Setor do Comércio, mas a Construção e Transportes foram ultrapassados por Outros Serviços Empresariais. O índice situa-se em 16,7 (contra 16,9 em dezembro de 2016).





Em seguida, apresenta-se o quadro referente à distribuição Geográfica da Carteira de Retalho, a Dezembro de 2017 (Euros):

Código Postal	Zona Geográfica	Montante de Exposição sobre o Sector	% relativamente ao montante de exposição total
	Alentejo Interior	7 693 285	2,2%
	Alentejo Litoral	3 579 825	1,0%
	Algarve	9 731 108	2,8%
	Estremadura	21 630 028	6,2%
	Grande Lisboa Margem Sul	34 100 622	9,8%
	Grande Lisboa Norte	79 128 980	22,8%
	Grande Porto	28 174 013	8,1%
	Ilhas	7 948 775	2,3%
	Lisboa	38 211 189	11,0%
	Minho	23 179 916	6,7%
	Outros	4 634 015	1,3%
	Porto	41 137 663	11,8%
	Ribatejo	7 879 421	2,3%
	Zona Centro Aveiro	15 367 241	4,4%
	Zona Centro Beiras	11 324 709	3,3%
	Zona Centro Coimbra	6 263 827	1,8%
	Zona Norte	7 179 928	2,1%
	Total	347 164 543	100%

Total	347 164 543	100%
Índice de Concentração Geográfica	10,9	

Quanto à distribuição por Zona Geográfica da carteira de crédito, destaca-se a Zona litoral, em especial as Zonas de Lisboa e Porto.

Em seguida, apresenta-se o quadro referente ao índice de Concentração Individual da Carteira de Retalho, a Dezembro de 2017 (Euros):

Total das 100 Maiores Exposições	26 500 066	7,6%
Total de exposição da Instituição	347 164 543	100%
Índice de Concentração Individual	0,774	



A análise da distribuição do Prazo de Vencimento Residual foi feita com a mesma base e o resultado (a Dezembro de 2017) foi o seguinte:

Prazo de Vencimento Residual	Montante de Exposição	% Total sobre o Total de Posição em Risco
VR<1 ano	38 065 141	11%
1 ano <vr<5 anos<="" td=""><td>166 781 282</td><td>48%</td></vr<5>	166 781 282	48%
5 ano <vr<10 anos<="" td=""><td>142 281 917</td><td>41%</td></vr<10>	142 281 917	41%
VR>10 anos	36 203	0%
Total	347 164 543	100%



Risco de Crédito - Método Padrão

O Risco de Crédito na BBVA IFIC encontra-se confortavelmente acomodado por níveis de fundos próprios face aos requisitos de solvabilidade.

No ano de 2017, a Sociedade utilizou o método padrão para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito.

Os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afeta e na sua qualidade de crédito.

A qualidade de crédito pode ser determinada com base nas avaliações de crédito de agências de notação externa (ECAI) ou nas avaliações de crédito de agências de crédito à exportação (ECA). A BBVA IFIC não está a utilizar nenhuma avaliação de crédito de agências de notação externa ou de agências de crédito à exportação.

E para o ano de 2017, tem-se:

Classes de Risco	Posição em risco	Posição em	Requisitos
Classes de Nisco	originais	risco	Fundos
CLI - Administrações centrais ou bancos centrais	2 406 153	0	0
CL VI - Instituições	12 196 119	2 439 224	195 138
CL VII - Empresas	26 673 921	10 496 690	839 735
CL VIII - Carteira de retalho	321 865 200	228 068 283	18 245 463
CL X - Elementos vencidos	16 003 695	1 974 066	157 925
CL XIII - Outros elementos	28 198 027	22 188 461	1 775 077
CL V - Organizações internacionais	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0
CL III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0
CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0
Total das Posições em risco	407 343 116	265 166 723	21 213 338





E para o ano de 2016 tem-se:

Classes de Risco	Posição em risco originais	Posição em risco ponderados	Requisitos Fundos Proprios
CLI - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0
CL VI - Instituições	7 420 454	1 084 425	86 754
CL VII - Empresas	15 372 136	5 752 454	460 196
CL VIII - Carteira de retalho	261 067 234	184 174 584	14 733 967
CL X - Elementos vencidos	16 147 130	2 338 844	187 108
CL XIII - Outros elementos	20 296 547	16 103 879	1 288 310
CL V - Organizações internacionais	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0
CL III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0
CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0
Total das Posições em risco	320 303 501	209 454 186	16 756 335



Técnicas de Redução de Risco de Crédito

Atendendo à natureza da sua atividade, a BBVA IFIC não recorre às técnicas de redução de risco de crédito no âmbito do Decreto de Lei n.º 104/2007.



*
Secção VIII
Risco Operacional

1. Principais Conceitos

O Risco Operacional advém de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas, com impactos adversos nos resultados ou no capital.

2. Gestão do Risco Operacional

Na Sociedade, a gestão do Risco Operacional é observada como um processo de melhoria contínuo. O ponto de partida é a identificação dos Macroprocessos, Processos, Funções, Riscos e Controlos para, mediante o uso de uma metodologia interna, quantificar-se o Risco Residual existente (após consideração da mitigação proporcionada pelos controlos presentes). Este processo permite conhecer quais são os fatores que mais podem influenciar a conta de resultados.

A Mitigação é o passo obrigatório seguinte: Todos os fatores de Risco ou debilidades que detenham um impacto elevado são mitigados, implicando a implementação de medidas tais como a alteração de processos (acrescentar controlos, etc.). Por este motivo, a mitigação é sempre uma tarefa da área de Negócio ou de Apoio que gere o processo correspondente.

Finalmente, o Seguimento é o último elo através do qual se pode conhecer a evolução do nível de Risco latente e comprovar a eficácia das medidas mitigadoras. Este Seguimento efetua-se mediante indicadores de Risco criteriosamente definidos.

Nos últimos anos, foram implementadas importantes iniciativas relacionadas com a gestão deste Risco, nomeadamente a constituição de uma ferramenta que, de acordo com os princípios corporativos, veio proporcionar a constituição de um repositório de dados, centralizado e homogéneo que facilita o efetivo registo contabilístico, atualização, acompanhamento e controlo de eventos de Risco Operacional e respetivas Perdas associadas (SIRO).

A sociedade tem implementada a ferramenta corporativa (STORM) que reflete os procedimentos e metodologias do Risco Operacional, na qual se encontram a identificação de todos os eventos ou fatores de risco dos processos que afetam cada uma das diferentes Unidades da Sociedade, avaliando-os com os respetivos responsáveis, com base no impacto e frequência anual de cada



fator, assim como efetuando a sua estimação através da utilização de determinados sistemas de medição corporativos.

Finalmente, o cálculo do GAP de Risco Operacional (que corresponde à diferença entre o Risco Objetivo e o Risco Residual), permite hierarquizar prioridades para a mitigação de riscos, em função do impacto total, mediante a classificação dos elementos de risco pela sua ordem de importância.

Em suma, a Sociedade já conta com diversas ferramentas de gestão implementadas que facilitam a identificação, avaliação, medição/quantificação, controlo e mitigação do Risco Operacional, para alcançar um conhecimento detalhado das suas diferentes fontes e do seu valor, assim como facilitar a tomada de decisões para a sua mitigação em função de critérios de eficiência económica.

Assim, as ferramentas corporativas utilizadas são as seguintes:

- Perspetiva Estática: de avaliação do Risco STORM;
- Perspetiva Dinâmica: por indicadores de Risco KRY's: Key Risk Indicators;
- Perspetiva Histórica: Perdas registadas SIRO: Sistema Integrado de Risco Operacional.



3. Informação Quantitativa

Para a cobertura do Risco Operacional, a BBVA IFIC adotou o método do "Indicador básico" nos termos definidos artigo 315.º do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR).

De acordo com este método, os requisitos de fundos próprios para cobertura deste risco, correspondem a 15% da média dos últimos três anos do resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

A utilização do método do indicador relevante implica um maior consumo de capital quando ocorre um aumento dos proveitos operacionais.

Os resultados são os seguintes:

Actividades Bancárias	In	Requisitos de fundos próprios		
	Ano-3	Ano-2	Último Ano	runuco proprioc
Actividades bancárias sujeitas ao método do Indicador Básico	12 463 294	10 207 119	9 310 458	1 599 044



Risco de Liquidez

1. Principais Conceitos

O Risco de Liquidez está patente na perda potencial decorrente de uma degradação das condições de financiamento e/ou da venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado para suprir necessidades de fundos decorrentes das obrigações a que a Instituição se encontra sujeita.

A Sociedade apresenta *a priori* um Risco de Liquidez reduzido, na medida em que apenas gere a sua carteira de *funding*.

2. Gestão do Risco de Liquidez

As Políticas de Seguimento e Controlo de Risco de Liquidez encontram-se centralizadas na Unidade Central de Riscos (UCR) do Grupo BBVA. Assim, à Função de Gestão de Riscos da Sociedade são imputadas as seguintes responsabilidades:

- Garantir a disseminação interna de todas as Políticas, bem como do seu correto entendimento:
- Garantir a convergência das mesmas nos Processos e Estratégia de Negócio da Instituição;
- Verificar o cumprimento das Regras e Preceitos na gestão operativa do Risco;
- Analisar e Medir, de forma individual, a magnitude de exposição ao Risco e respetivos impactos no Capital Económico e em situações de Stress.

Para tal, encontram-se implementados na Sociedade (e executados na Direção Financeira) os seguintes Procedimentos:

- Análise estrutural e conjuntural das necessidades de cobertura do Risco de Liquidez periódica e discutida em sede da Função Gestão de Riscos;
- Operações de cobertura de Funding junto à UCR BBVA: periódicos, documentados e apresentando uma adequada segregação funcional;
- Exercício de ICAAP e de Stress Testing para análise do grau de exposição a esta tipologia de Risco e respetivos Impactos;





 Validação do cumprimento integral dos procedimentos supracitados mediante Processos de Auditoria periódicos (Internos e Externos).

3. Requisitos de Capital Interno

Para proceder ao cálculo dos requisitos de capital interno associados a este risco, a Sociedade procedeu à definição de uma metodologia que pretende aferir o custo adicional de financiamento que teria de ser assumido decorrente de alterações no *spread* a que a Instituição se financia junto do mercado, podendo esta alteração ser provocada por movimentos de *Pricing* dos mercados ou pela necessidade de recorrer a financiamentos de valor superior ao que era inicialmente expetável.

Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de liquidez dependem do montante de financiamento externo a que a BBVA IFIC necessita de recorrer para financiar a sua atividade e do *spread* adicional expetável para fazer face a esse mesmo financiamento, pelo que, os requisitos corresponderão à ponderação da diferença entre as massas de ativo e de passivo pelo rácio de financiamento externo¹ e pelo *spread* adicional.

O acompanhamento deste Risco é exercido numa base regular sobre as necessidades de liquidez da Sociedade, estando em contato permanente com o Grupo e analisando as projeções e a produção efetiva de modo a gerir da forma mais conveniente as respetivas necessidades em cada momento.

 $^{^{\}rm 1}$ Rácio entre recursos de outras instituições de crédito e o montante de crédito a clientes.



4. Informação Quantitativa

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	dez/17							
		Até	De 3 meses a	De 1 a	Mais de			
	À vista	3 meses	a 1 ano	a 5 anos	5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Aativa								
Activo Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 406 403	-		-			-	2 406 403
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 196 119	-	-	-	-	-	-	12 196 119
Crédito a clientes	-	6 158 296	16 995 168	166 302 709	142 194 585	15 513 785	22 245 119	369 409 663
	14 602 523	6 158 296	16 995 168	166 302 709	142 194 585	15 513 785	22 245 119	384 012 185
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	86 825	9 556 046	26 679 880	271 950 252		(25 937)	308 247 066
,	-	86 825	9 556 046	26 679 880	271 950 252	-	(25 937)	308 247 066
Gap de liquidez	14 602 523	6 071 471	7 439 122	139 622 829	(129 755 667)	15 513 785	22 271 057	75 765 120

dez/16							
	Até	De 3 meses a	De 1 a	Mais de			
Àvista	3 meses	a 1 ano	a 5 anos	5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
1 998 578					-		1 998 578
5 422 126	-					-	5 422 126
•	6 544 062	12 522 185	119 377 756	126 314 408	15 460 914	15 991 911	296 211 236
7 420 704	6 544 062	12 522 185	119 377 756	126 314 408	15 460 914	15 991 911	303 631 940
-	-	5 680 192	43 844 575	182 148 437		(5 341)	231 667 864
	-	5 680 192	43 844 575	182 148 437		(5 341)	231 667 864
7 420 704	6 544 062	6 841 994	75 533 180	(55 834 029)	15 460 914	15 997 251	71 964 076
	1 998 578 5 422 126 - 7 420 704	À vista 3 meses 1 998 578 - 5 422 126 - 6 544 062 7 420 704 6 544 062	À vista 3 meses a 1 ano 1 998 578 - - 5 422 126 - - - 6 544 062 12 522 185 7 420 704 6 544 062 12 522 185 - - 5 680 192 - - 5 680 192	Até De 3 meses a 1 ano De 1 a a 5 anos 1 998 578 - - - 5 422 126 - - - - 6 544 062 12 522 185 119 377 756 7 420 704 6 544 062 12 522 185 119 377 756 - - 5 680 192 43 844 575 - - 5 680 192 43 844 575	Até De 3 meses a 1 ano De 1 a 2 5 anos Mais de 5 anos 1 998 578 - - - - 5 422 126 - - - - - - 6 544 062 12 522 185 119 377 756 126 314 408 7 420 704 6 544 062 12 522 185 119 377 756 126 314 408 - - 5 680 192 43 844 575 182 148 437 - - 5 680 192 43 844 575 182 148 437	Até De 3 meses a 1 ano De 1 a a 5 anos Mais de 5 anos Indeterminado 1 998 578 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Até De 3 meses a 1 ano De 1 a a 5 anos Mais de 5 anos Indeterminado Outros (1) 1 998 578 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -



secção x Risco de Taxa de Juro

1. Principais Conceitos

O risco de taxa de juro ao qual a BBVA IFIC se encontra sujeita é reduzido, uma vez que as operações efetuadas à taxa fixa que constituem maioritariamente a sua carteira de crédito encontram-se cobertas junto do Grupo. No que concerne às operações contratadas à taxa variável, estas são alvo de decisões *on time* que procuram obter a maximização do retorno financeiro através da decisão quanto à maturidade do financiamento.

2. Gestão do Risco de Taxa de Juro

As Políticas de Seguimento e Controlo de Risco de Taxa de Juro encontram-se centralizadas na Unidade Central de Risco (UCR) do Grupo BBVA. Assim, à Função de Gestão de Riscos da Sociedade são imputadas as seguintes responsabilidades:

- Garantir a disseminação das Políticas, bem como do seu correto entendimento;
- Garantir a convergência das mesmas nos Processos e Estratégia de Negócio da Instituição;
- Verificar o cumprimento das Regras e Preceitos na gestão operativa do Risco;
- Analisar e Medir, de forma individual, a magnitude de exposição ao Risco e respetivos impactos no Capital Económico e em situações de Stress.

Para tal, encontram-se implementados na Sociedade (e executados na Direção Financeira) os seguintes Procedimentos:

- Análise estrutural e conjuntural das necessidades de cobertura do Risco de Taxa de Juro periódica e discutida em sede da Função Gestão de Riscos;
- Operações de cobertura do Risco de Taxa de Juro junto à UCRAM-BBVA: periódicos, documentados e apresentando uma adequada segregação funcional;
- Exercício de ICAAP e de Stress Testing para análise do grau de exposição a esta tipologia de Risco e respetivos Impactos;
- Validação do cumprimento integral dos procedimentos supracitados mediante Processos de Auditoria periódicos (Internos e Externos).



A avaliação do Risco de Taxa de Juro é efetuada através de uma análise de sensibilidade ao *repricing* das operações, verificando-se a existência de:

- Metodologias e processos de projeções de gaps de maturidade e mismatches;
- Técnicas complementares de avaliação (e.g. Stress tests) deste risco;
- Definição de limites e de um grau de tolerância face ao Risco de Taxa de Juro.

3. Informação Quantitativa

Os quadros seguintes apresentam os valores apurados, que representam as massas de balanço e a respetiva exposição ao risco de taxa de juro, com impacto tanto na margem financeira como no valor económico do capital:

	dez/17				
	Não sujeito a	Taxa	Taxa		
	taxa de juro	fixa	variável	Total	
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 406 403	-		2 406 403	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	12 196 119	12 196 119	
Crédito a clientes	-	145 628 612	223 781 051	369 409 663	
	2 406 403	145 628 612	235 977 171	384 012 185	
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	(128 739 091)	(179 507 975)	(308 247 066)	
	2 406 403	16 889 521	56 469 196	75 765 120	

	dez/16				
	Não sujeito a	Taxa	Taxa		
	taxa de juro	fixa	variável	Total	
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1 998 578	-		1 998 578	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	5 422 126	5 422 126	
Crédito a clientes	<u>-</u>	107 824 224	188 387 012	296 211 236	
	1 998 578	107 824 224	193 809 138	303 631 940	
<u>Passivo</u>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	(96 700 238)	(134 967 626)	(231 667 864)	
	1 998 578	11 123 987	58 841 511	71 964 076	





O Risco de Taxa de Juro encontra-se controlado, uma vez que a carteira de crédito é composta com taxa indexada e, adicionalmente possui uma margem bastante confortável relativamente às linhas de crédito em vigor. No caso de haver alterações substanciais, podem ser despoletados mecanismos de cobertura adequados, conjuntamente com o BBVA Portugal.

A análise de sensibilidade das variações na taxa de juro de referência (Euribor), tem como objetivo avaliar a exposição da Sociedade ao risco de taxa de juro e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta, dado que uma elevada percentagem dos ativos e passivos estão sujeitos a flutuações nas taxas de juro, e eventuais movimentos adversos das mesmas poderão condicionar negativamente os resultados ou o seu capital.

Neste sentido, a metodologia de análise tem como base a deslocação paralela da taxa de juro, através de um choque nas taxas de juro das operações passivas e ativas. A metodologia de cálculo consiste na análise de sensibilidade das carteiras, ativa e passiva, às variações da taxa de juro de referência (Euribor). O choque nos indexantes de referência (Euribor) apenas tem impacto nos ativos ou passivos a taxa variável, verificando-se esse impacto apenas após a data de repricing. Dado que se trata de uma análise de sensibilidade em que só varia um fator de risco, assume-se que as posições com exposição ao risco de taxa de juro se mantêm ao longo do ano.

Com base nesta metodologia, uma subida da taxa de juro base em 0,5%, teria um impacto positivo na situação patrimonial da Sociedade de, aproximadamente, 78.245 Euros (impacto positivo de, aproximadamente, 124.626 Euros, em 31 de Dezembro de 2016).

Justo valor

O justo valor tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, como acontece, por exemplo, no caso do crédito concedido a clientes, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos, assentes na técnica de desconto de cash-flows, utilizando as taxas de juro contratadas pela Sociedade durante o último mês do ano.

Deste modo, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- Para cálculo do justo valor, a Sociedade, dividiu a sua carteira de crédito concedido a clientes, tendo em conta as classes homogéneas segundo o tipo de bem financiado (Concessionários, Equipamento, Frotas, Usados, Cartões e Revolving).
- Foram calculadas, para cada classe homogénea, taxas de juro nominais médias, para operações negociadas no último mês do ano.



- O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de Dezembro de 2017, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa nominal média das operações realizadas em Dezembro de 2017.
- No caso do crédito vencido, considerou-se que o valor de balanço líquido de provisões constitui uma aproximação razoável e adequada ao seu justo valor.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor da carteira de crédito concedido em 31 de dezembro de 2017, é superior ao valor bruto contabilístico (331.650.758Euros - Nota 3), em aproximadamente 2.309.317 Euros. Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor da carteira de crédito concedido é superior ao valor bruto contabilístico (264.758.411Euros Euros - Nota 3), em aproximadamente 1.047.979 Euros.

No caso dos recursos de outras instituições de crédito, a metodologia de apuramento do seu justo valor, foi:

- Para os empréstimos de médio e longo prazo, o cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa média das operações realizadas no último trimestre de 2017.
- Para o cálculo do Fair Value da carteira de funding a taxa fixa, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência:
- Para os empréstimos a taxa variável, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data, dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2017, é superior ao valor bruto contabilístico (308.247.066 Euros - Nota 8), em aproximadamente 2.772.238 Euros. Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito, é superior ao valor bruto contabilístico (231.667.864 Euros - Nota 8), em aproximadamente 2.761.395 Euros.



Secção XI

Análises de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

1. Testes de Esforço (*Stress Tests*)

Conceito

Os Testes de Esforço constituem uma técnica de gestão de risco que visa avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações de fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis. Constituem uma importante ferramenta de gestão interna do risco e têm como principal objetivo contribuir para uma melhor perceção do perfil de risco das Instituições.

Deste modo, embora a BBVA IFIC pertença ao Grupo BBVA, para estes efeitos foi apenas considerada a base de reporte individual e apenas os riscos materialmente relevantes para a atividade da Sociedade.

Modelo de Governação

A concretização dos Testes de Esforço, enquanto ferramenta de suporte à gestão dos riscos que visa a incorporação dos seus resultados na tomada de decisão e na atividade diária da Sociedade, tem subjacente um Modelo de Governação devidamente alinhado com a realidade da atividade desenvolvida e com os requisitos emanados da Instrução n.º 18/2007 do Banco de Portugal.

Este Modelo concretiza-se de forma cíclica, sendo composto por três atividades: Planeamento, Testes de Esforço e Ciclo de Gestão cuja interligação é assegurada por fluxos de informação contínuos entre os seus intervenientes.

Este ciclo traduz-se no seguinte esquema que se carateriza por três vertentes fundamentais: planeamento, execução dos testes de esforço e ciclo de gestão.

A concretização dos Testes de Esforço pode ser sistematizada num conjunto sequencial de etapas cujo principal interlocutor é a Direção Financeira, bem como a Função Gestão de Riscos ao Conselho de Administração.



Planeamento

Conselho
Administração
Gestão

Ciclo Continuo

Análise o Aprovação

Análise o Orientação
Gestão de Riscos

Direcção
Financeira

Direcção
Financeira

Direcção
Financeira

Orçamento
Anual e Planeamento
da Actividade

Esforço

Definição do Plano
Planeamento
da Actividade

Outras
Direcções

Direcções

Segue-se um diagrama ilustrativo das mesmas.

Ciclo de Gestão

O Ciclo de Gestão compreende as atividades de gestão da BBVA IFIC decorrentes do seu modelo de negócio.

Importa referir que, qualquer medida de mitigação aprovada pelo Conselho de Administração é implementada através deste Ciclo de Gestão, que por sua vez alimenta o processo de Planeamento e Execução dos Testes de Esforço, pela incorporação das medidas de mitigação implementadas e avaliação do grau de efetividade das mesmas.

Abordagem Metodológica

Dado o grau de complexidade inerente ao exercício dos Testes de Esforço, é relevante proceder à descrição dos principais conceitos subjacentes aos mesmos, nomeadamente:

Conceitos	Descrição
Variáveis de Entrada (VE)	Por Variáveis de Entrada entendem-se as variáveis que têm um impacto direto no Balanço e na Demonstração de Resultados da Instituição e que, como tal, serão alvo de alteração e stress no âmbito do exercício dos Testes de Esforço (e.g. taxa de juro e volume de crédito concedido). A alteração das mesmas traduzir-se-á em impactos nas condições financeiras da Instituição de acordo com a exposição desta última aos diferentes riscos.
Magnitude	Definição da variação (intensidade, sentido e duração) a simular para cada variável de entrada.



Variáveis de Saída (VS)

Por Variáveis de Saída entendem-se as rubricas que têm um impacto direto no Balanço, na Demonstração de Resultados ou na solvabilidade da Instituição.

A abordagem encontra-se estruturada em duas partes principais:

- Conceção: Desenho concetual dos testes de esforço;
- Execução: Concretização dos testes de esforço.

Atendendo ao ciclo de gestão dos Testes de Esforço, é possível enquadrar esta abordagem no mesmo, tal como ilustrado na figura que se segue:



Conceção

O desenho concetual dos Testes de Esforço pretende servir de suporte à sua execução e procurar garantir a consideração de todos os eventos que possam afetar de forma material as condições financeiras da BBVA IFIC.

Para cada tipologia de Risco são identificadas as Variáveis de Entrada que serão alvo de estudo, tendo como premissa o enquadramento macroeconómico, nomeadamente o impacto das variações dos principais agregados económicos (e.g. taxa de desemprego e a evolução da cobrança duvidosa no setor bancário em Portugal).

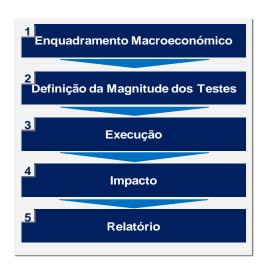
Posteriormente são equacionados e definidos todos os tipos de testes que podem aumentar a exposição da Sociedade ao tipo de risco em análise. Os testes a realizar são documentados e disponibilizados, para que possam ser executados ou alterados sempre que se justifique.

Para cada Teste de Esforço definido procede-se à identificação das diversas Variáveis de Saída (e.g. ativo, passivo, resultados, requisitos mínimos de capital e rácio de solvabilidade) onde se poderão manifestar os impactos nas condições financeiras da Instituição.



Execução

Com base nas conclusões da etapa anterior, é possível dar início à execução dos Testes de Esforço. Esta segunda etapa compreende um conjunto de fases sequenciais, culminado na elaboração do reporte regulamentar ou de relatórios internos de gestão, tal como ilustrado na figura que se segue:



Análises de Sensibilidade

Os Testes de Esforço relativos ao Risco de Crédito têm como objetivo simular contextos de negócio que potenciam um incremento significativo das perdas relacionadas com o crédito. Assume-se que tais perdas ocorrem fundamentalmente por duas vias:

- Aumento do crédito vencido por via do incumprimento de clientes;
- Redução da capacidade de recuperação de créditos vencidos.

Os Testes de Esforço relativos ao Risco de Taxa de Juro visam avaliar a exposição da Instituição ao mesmo e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta. Neste sentido, realiza-se uma deslocação paralela de taxa de juro e analisa-se o desequilíbrio - *gap* entre exposições ativas e passivas ao Risco de Taxa de Juro nos diversos prazos de revisão de taxa.

Para aferir o Risco de Liquidez são realizados testes com o intuito de avaliar a exposição da Sociedade a este tipo de risco e a sua capacidade em absorver choques que impliquem uma alteração no seu nível de liquidez. Desta forma, testa-se o aumento do Custo de *Funding*.



Os Testes de Esforço para o Risco Operacional têm como objetivo simular eventos relativos a este risco e estimar, de acordo com a realidade da Sociedade, os prováveis impactos decorrentes da ocorrência desses eventos.

Os testes efetuados foram baseados em eventos estimados de acordo com modelos internos, nomeadamente com a) exposição a fraude externa, b) exposição dos colaboradores a contágios massivos e c) epidemias provocando quebra na produção.

Por último, de forma a testar o Risco Reputacional averiguou-se a necessidade de recorrer por duas vezes, no horizonte temporal definido (12 meses), à aplicação do Plano de Contingência Reputacional da Sociedade.





2. Resultados dos Testes

No último exercício de Testes de Esforço não foram identificadas vulnerabilidades que requeiram no futuro uma ação concertada por parte da BBVA IFIC para a sua colmatação, concluindo-se que os Fundos Próprios conseguem absorver todos os impactos simulados, pelo que se consideram adequados ao grau de risco assumido e ao perfil de risco da carteira.

O rácio de solvabilidade que carateriza a Instituição traduz-se num nível de segurança e proteção contra eventos adversos que dificilmente, se forem utilizados cenários plausíveis, permitem testar a solvabilidade no seu limite. Assim, poderá dizer-se que a Instituição possui condições sustentadas para responder aos desafios macroeconómicos e conseguir garantir o normal desenvolvimento da sua atividade. Contudo, os resultados dos testes realizados serão incorporados nas decisões de gestão de modo a assegurar uma evolução da atividade sã e prudente em linha com o perfil de risco assumido.

Acresce referir que, no atual contexto macroeconómico e como medida de prevenção, a Sociedade procedeu ao longo do presente exercício ao aumento da política de preços, a incorporação de restrições adicionais ao nível de crédito concedido e à reformulação do circuito de recuperações.

Lisboa

Edifício Infante Av. D. João II, N.º 35 F/G/H-2Piso 1990-083 Parque das Nações Lisboa, Portugal

Tel: +(351) 21 798 57 00 Fax: +(351) 21 798 58 91

Porto

Rua Simão Bolivar Nº 231, 4470-214 Maia Maia,

Portugal

Tel: +(351) 229 431 600 Fax: +(351) 229 431 659